

Art. 2º Aplicam-se aos servidores ora designados o disposto no art. 2º e 3º da Portaria nº 355/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 358/2022

Institucionaliza a Metodologia de Desenvolvimento Seguro de Softwares da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público, previsto no caput do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325/2020, que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio de 2021-2026, a qual estabeleceu como um dos "macrodesafios" o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados";

CONSIDERANDO a Resolução CNJ Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabeleceu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Portaria TRE-MT nº 49, de 9 de fevereiro de 2022, que aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), realizado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) para o período de 2021-2026;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.644, de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 03014.2021-1,

RESOLVE :

Art. 1º Fica instituída a Norma de Desenvolvimento Seguro de *Softwares*, em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e com a Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, subordinada às normas acima consideradas, aplicam-se os termos, definições, procedimentos e medidas conceituadas nos documentos Anexos, relacionados no art. 4º desta Portaria.

Art. 3º O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por sua Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), adere à Metodologia de Desenvolvimento de Softwares denominada *Scrumforce*, elaborada pela Equipe da própria STI deste Regional, a partir do método ágil *SCRUM* e será anualmente revisada pela Equipe da Seção de Análise e Desenvolvimento da Coordenadoria de Soluções Corporativas - STI, para a execução das adequações, se necessárias.

Art. 4º Constituem parte deste normativo, os seguintes documentos, disponíveis para download no link https://apps.tre-mt.jus.br/repositorio-arquivos/downloads/anexos_de_normativos-portaria-358-2022-20220826170304631-f8a64b5bcb54aaed91b47a29078867ce.zip:

Anexo I - Manual *Scrumforce*;

Anexo II - CDU - Caso de Uso;

Anexo III - DTSw - Descrição de Testes de Software;

Anexo IV - ERSw - Especificação de Requisitos de Software;

Anexo V - PLSw - Plano de Lançamento de Software;

Anexo VI - RNG - Regras de Negócios Gerais;

Anexo VII - TAE - Termo de Aceitação de Entrega;

Anexo VIII - TAP - Termo de Abertura de Projeto;

Anexo IX - TEP - Termo de Encerramento de Projeto;
Anexo X - Heurísticas de Usabilidade;
Anexo XI - Orientações para Escrita de Casos de Uso;
Anexo XII - Orientações para Escrita de História de Usuário;
Anexo XIII - Orientações para Especificação e Implantação de Testes;
Anexo XIV - Orientações para Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de agosto de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 374/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XI do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação médica pericial de servidora deste Regional Eleitoral, conforme consta do Processo SEI nº 1756.2021-0; CONSIDERANDO a indicação do médico, Dr. Gleison Oscar Libardi - CRM-MT nº 7017, com especialidade em psiquiatria, para compor a Junta Médica Oficial; CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 07540.2022-3, RESOLVE

Art. 1º Designar o Dr. Gleison Oscar Libardi, CRM-MT nº 7017, para compor a Junta Médica instituída pela Portaria nº 391/2011 e alterações posteriores, para o fim específico de realizar a perícia médica tratada no referido Processo SEI nº 1756.2021-0.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 375/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XI do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação médica pericial de servidora deste Regional Eleitoral, conforme consta do Processo SEI nº 5569.2022-8; CONSIDERANDO a indicação do médico do trabalho, Dr. Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah - CRM-MT nº 5531, para compor a Junta Médica Oficial; CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 07540.2022-3, RESOLVE

Art. 1º Designar o Dr. Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah, CRM-MT nº 5531, para compor a Junta Médica instituída pela Portaria nº 391/2011 e alterações posteriores, para o fim específico de realizar a perícia médica tratada no Processo SEI nº 5569.2022-8.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA DIRETORIA GERAL

ORDENS DE SERVIÇO